# LEI N.º 3.033

***"Altera redação dos incisos XI, XII, XIII e XVI do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.997 de 13 de agosto de 2010 e dá outras providências."***

**MARCELO CAPELINI**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos XI, XII, XIII e XVI do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.997 de 13 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

**XI** – imóvel pertencente à MARICILDA DE OLIVEIRA QUEIROZ e seu esposo AURENI DE QUEIROZ, CLOTILDE BUENO DE OLIVEIRA PIRES e seu esposo ROBERTO ANATOLIO PIRES, DALVA DE OLIVEIRA ARRIVABENE, EDSON LUIZ DE OLIVEIRA e MARLEI BUENO DE OLIVEIRA, objeto da Matrícula n.º 75.104, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **250,21 m²** dentro da propriedade de Maricilda de Oliveira Queiroz e seu esposo e Outros (mat. 75.104) a ser desapropriada em favor da passagem do Emissário de Esgoto Três Barras, nas seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103), Maricilda de Oliveira Queiroz e Outros (mat. 75.104), e a área em questão, daí segue com rumo de 29°27'27" SW e distância de 23,23 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 43°1'3" SW e distância de 60,17 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Maricilda de Oliveira Queiroz e Outros (mat. 75.104); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" NW e distância de 3,01 metros até um ponto, confrontando com propriedade de Alaide Rossetti da Silva e seu esposo (mat. 75.105); deflete à direita e segue com rumo 43°1'3" NE e distância de 60,04 até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 29°27'27" NE e distância de 23,47 até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Maricilda de Oliveira Queiroz e Outros (mat. 75.104); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" SE e distância de 3,04 metros até um ponto inicial, confrontando com propriedade de Edmo José Stahl Cardoso e s/mr Élid Rossetti Stahl Cardoso (mat. 75.103);

**XII** – imóvel pertencente à ALAIDE ROSSETTI DA SILVA e seu esposo DURVALINO CUSTODIO DA SILVA, objeto da Matrícula n.º 75.105, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de **254,07 m²** dentro da propriedade de Alaíde Rossetti da Silva e seu esposo, (mat. 75.105) a ser desapropriada em favor da passagem do Emissário de Esgoto Três Barras, nas seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Maricilda de Oliveira Queiroz e seu esposo e Outros (mat. 75.104), Alaíde Rossetti da Silva e seu esposo (mat.75.105), e a área em questão; daí segue com rumo de 43°1'3" SW e distância de 39,62 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com

**Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.**

rumo de 14°38'57" SW e distância de 45,09 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Alaíde Rossetti da Silva e seu esposo (mat. 75.105); deflete à direita e segue com rumo de 51°13'22" SE e distância de 3,29 metros até um ponto, confrontando com propriedade de José Tagliari e s/mr Odila Sellani Tagliari e Outros (mat. 39.539); deflete à direita e segue com rumo de 14°38'57" NE e distância de 44,50 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 43°1'3" NE e distância de 40,17 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de Alaíde Rossetti da Silva e seu esposo (mat. 75.105); deflete à direita e segue com rumo de 51°7'46" SE e distância de 3,01 metros até um ponto, inicial, confrontando com propriedade de Maricilda de Oliveira Queiroz e seu esposo e Outros (mat. 75.104);

**XIII** – imóvel pertencente a JOSÉ TAGLIARI e s/m ODILA SELLANI TAGLIARI, IVONETE TERESINHA TAGLIARI e MIGUEL MARIANO, objeto da Matrícula n.º 39.539, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

**–** Uma área de **387,64 m²** dentro da propriedade de José Tagliari e s/m Odila Sellani Tagliari e Outros (mat. 39.539) a ser desapropriada em favor da passagem do Emissário de Esgoto Três Barras, nas seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se num ponto, na intersecção das divisas de Alaíde Rossetti da Silva e seu esposo, (mat. 75.105), José Tagliari e s/m Odila Sellani Tagliari e Outros (mat. 39.539), e a área em questão; daí segue com rumo de 14°38'57" SW e distância de 54,74 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 30°31'7" SW e distância de 74,45 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de José Tagliari e s/m Odila Sellani Tagliari e Outros (mat. 39.539); deflete à direita e segue com rumo de 50°49'7" NE e distância de 3,04 até um ponto, confrontando com propriedade de Irineo Carlini e s/mr Maria Lucia de Fáveri Carlini (mat. 39.540); deflete à direita e segue com rumo de 30°31'7" NE e distância de 73,57 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 14°38'57" NE e distância de 55,67 metros até um ponto, confrontando até aqui com propriedade de José Tagliari e s/m Odila Sellani Tagliari e Outros (mat. 39.539); deflete à direita e segue com rumo de 51°13'22" NW e distância de 3,29 metros até um ponto inicial, confrontando com propriedade de Alaíde Rossetti da Silva e seu esposo, (mat. 75.105);

**XVI** – imóvel pertencente a CARLOS IDOIR KUGEL e s/m ROSANGELA CAGLIARDI KUGEL, DORIVAL WALTER KUGEL e s/m ELIANA ROSSETTI KUGEL, MAURO JURANDIR KUGEL e s/m CREUSA MARCIA DOS SANTOS KUGEL, CLOVIS ROGERIO KUGEL, RAFAEL DOUGLAS KUGEL e WILLIAN TIAGO KUGEL, objeto da Matrícula n.º 6.504, do CRI da Comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações:

**–** Uma área de **384,79 m²** dentro da propriedade de Carlos Idoir Kugel e Outros (mat. 6.504) a ser desapropriada em favor da passagem do Emissário de Esgoto Três Barras, nas seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se num ponto na intersecção das divisas da Estrada Municipal ATN – 172, Carlos Idoir Kugel e Outros (mat. 6.504), e a área em questão; daí segue com rumo de 01°37'43" SE e distância de 36,54 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue com rumo de 44°2'56" SW e distância de 91,47 até encontrar um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Carlos Idoir Kugel e Outros (mat. 6.504); deflete à

**Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.**

**Continuação Lei n.º 3.033/2011.**

direita e segue com rumo de 50°28'58" NW e distância de 3,01 metros até um ponto, confrontando com Leonardo Crivelaro e Outros (mat. 11.840); deflete à direita e segue com rumo de 44°2'56" NE e distância de 90,44 metros até encontrar um ponto; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 01°37'43" NW e distância de 38,08 metros até um ponto, confrontando até aqui com a propriedade de Carlos Idoir Kugel e Outros (mat. 6.504); deflete à direita e segue com rumo de 40°30'00" SE e distância de 4,11 metros até um ponto inicial, confrontando com a Estrada Municipal ATN 172;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2.010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de julho de 2011.

**MARCELO CAPELINI**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei n.º 021/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.738.

**MAURO ALVES DA VINHA**
**Chefe de Gabinete**

**Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.**